

Caso Paulo Tovela: Quando a violência da Polícia encontra a indiferença da justiça

- Em 21 de Outubro de 2024, Paulo Tovela foi atingido na cabeça por um cilindro de gás lacrimogénico, disparado directamente pelas costas pela UIR. No dia 4 de Novembro de 2024, o CDD apresentou uma denúncia à PGR. Desde então prevalece um silêncio preocupante.



No dia 21 de Outubro de 2024, Paulo Pedro Tovela, residente no bairro de Mavalane "B", regressava tranquilamente do trabalho, quando foi surpreendido por disparos da Unidade de Intervenção Rápida (UIR), uma subunidade da Polícia da República de Moçambique (PRM). A vítima caminhava na Maxaquene, numa rua perpendicular à Avenida Julius Nyerere, longe dos focos principais

de protesto.

Sem apresentar qualquer comportamento suspeito, Paulo Tovela foi atingido na cabeça por um cilindro de gás lacrimogénico disparado directamente pelas costas. O impacto foi devastador, deixando-o estendido no chão. O veículo blindado da PRM prosseguiu caminho, sem prestar socorro.

As normas de uso dos cilindros de gás lacrimogénico

neo são explícitas ao determinar que está proibido o disparo directo contra pessoas, sob pena de provocar ferimentos graves ou mesmo a morte. Apesar disso, os agentes da UIR apontaram e dispararam contra Paulo Tovela.

As consequências foram imediatas, tendo causado ferimentos severos na cabeça e um trauma que poderia ter sido fatal. O socorro não veio das autoridades, mas sim de cidadãos que se encontravam nas proximidades.

Imagens de um vídeo-amador postas a circular nas redes sociais mostram o momento exacto em que Paulo Tovela foi atingido, constituindo prova visual da actuação abusiva da Polícia. As imagens mostram de forma clara o disparo injustificado, desmontando qualquer tentativa de relativizar ou negar os factos.

Perante a gravidade do episódio, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) apresentou, em 4 de Novembro de 2024, denúncia à Procuradoria-Geral da República (PGR), solicitando a abertura de inquérito criminal. No documento, exigia-se: a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos; a punição legal dos responsáveis pela ordem de disparo e a adopção de medidas para garantir que abusos semelhantes não se repitam.

A denúncia destacou ainda que a actuação da PRM violou de forma flagrante direitos fundamentais, como o direito à vida e à integridade física, consagrados na Constituição da República de Moçambique.

Apesar da clareza das provas e da denúncia apresentada, o Ministério Público (MP) permanece em silêncio. O processo chegou a ser remetido para a Procuradoria da Cidade de Maputo, onde a vítima

foi ouvida no início do presente ano. Contudo, a audição foi abruptamente interrompida, pois a vítima não apresentava plena consciência situacional, nem conseguia localizar-se no tempo e no espaço, reflexo das sequelas profundas que o ataque policial deixou.

Desde então, o processo nunca mais registou qualquer andamento. Nenhuma medida de investigação foi anunciada, não há notícia de diligências contra os agentes envolvidos, nem de passos concretos para garantir justiça.

Enquanto a justiça se mantém paralisada, Paulo Tovela continua a recorrer frequentemente ao hospital, com episódios de alucinações e sucessivas crises de saúde, sintomas que revelam o impacto devastador do disparo de gás lacrimogénico directo à sua cabeça.

O caso de Paulo Tovela junta-se a outros episódios de brutalidade policial em Moçambique. A reacção tardia ou simplesmente inexistente das autoridades judiciais alimenta a percepção de que as forças de segurança continuam a actuar acima da lei, sem qualquer consequência.

Para o CDD, a ausência de respostas agrava o sofrimento da vítima e denota que a violência do Estado pode ser usada contra cidadãos indefesos sem que os responsáveis sejam punidos.

Enquanto o MP mantiver o silêncio e não der andamento ao processo, a justiça permanecerá distante. E, para Paulo Tovela, que luta diariamente com pioras, alucinações e a perda da sua qualidade de vida, cada dia sem resposta é mais uma prova de que, em Moçambique, a impunidade é uma realidade quase institucional.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO